

LEI Nº 5.594, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias por excesso de arrecadação, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2086-Manutenção do Teto da Epidemiologia	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(289).....	R\$ 3.000,00
2086-Manutenção do Teto da Epidemiologia	
33.90.30-Material de Consumo-(290).....	R\$ 9.346,88
2086-Manutenção do Teto da Epidemiologia	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(291).....	R\$ 2.000,00
2086-Manutenção do Teto da Epidemiologia	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(292).....	R\$ 8.000,00
2086-Manutenção do Teto da Epidemiologia	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(293).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 32.346,88

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4710 – Teto Financeiro da Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração